

EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2022/2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em Tecnologia Cerâmica
Fase de candidatura - 1ª Fase

1. Fixação de vagas:

- 1.1. Número total de vagas para o ano letivo acima indicado: 30
- 1.2. Nº de vagas para a presente fase: 30
- 1.3. Número mínimo de matrículas, no total das fases, necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos: 15

2. Habilitações de acesso:

- 2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia de Materiais, Engenharia Cerâmica e do Vidro, Engenharia Física, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Design de Produto e Tecnologia ou titulares de outras Licenciaturas em áreas afins.
- 2.2. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em 2.1 conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- 2.3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em 2.1 que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente.
- 2.4. O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores mas cujo *curriculum* escolar, científico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 74/2006, na redação dada pelos DL n.º 65/2018, de 16 de agosto e da alínea d) do n.º 1 do art.º 47º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.
- 2.5. O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 a 2.4 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular o reconhecimento desse grau.
- 2.6. Os estudantes inscritos, no ano letivo 2021/2022, num ciclo de estudos da Universidade de Aveiro e que reúnam condições para efetuar candidatura em 2022/2023, não podem apresentar candidatura ao mesmo ciclo de estudos no âmbito do presente concurso.

3. Critérios de seriação de candidatos:

- 3.1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo júri do concurso do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - a) Curriculum académico;
 - b) Curriculum científico;
 - c) Curriculum profissional.
- 3.2. Os subcritérios densificadores e as respectivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.

4. Colocação de candidatos:

- 4.1. Os candidatos serão colocados pelo júri do concurso.
- 4.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, há lugar à audiência prévia dos interessados
- 4.3. As vagas da presente fase que não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos colocados poderão ser preenchidas pelos candidatos “não colocados” a seguir posicionados na lista de seriação final.
A eventual chamada de candidatos “não colocados” será efetuada através de mensagem enviada para endereço de email indicado no processo de candidatura. Os candidatos contactados terão 24 horas para responder se pretendem ou não efetuar matrícula. Após o prazo comunicado, e caso não haja resposta por parte do candidato contactado, este perderá a possibilidade de ocupar a vaga e será contactado o candidato “não colocado” que se encontra na posição seguinte na lista de seriação.

5. Período de candidatura

10 a 21 de outubro

- 5.1. *Formalização de candidaturas* – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt/Candidaturas>.
- 5.2. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos abaixo, com exceção do 5.2.4:

5.2.1. Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação que indique a sua nacionalidade. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

5.2.2. Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 10 valores;

5.2.3. Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

5.2.4. Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura.

5.3. A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (os alunos com habilitação anterior concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do *upload* da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas. Por habilitação anterior entende-se a conferente do grau com que se candidata, pelo que o candidato fica responsável pela comprovação de outros elementos curriculares necessários à análise da candidatura).

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

5.4. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura: A candidatura tem o custo de 20 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas poderá, no prazo para candidatura, solicitar outra opção através do email indicado no comprovativo da candidatura.
Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

7. Período de seriação dos candidatos

Até 28 de outubro

8. Aprovação e publicação da lista de colocação

Até 31 de outubro

podendo o resultado da candidatura ser consultado em <https://paco.ua.pt/Candidaturas>

9. Período de Audiência prévia

Até 10 de novembro

Os candidatos poderão exercer o direito à audiência prévia enviando, por escrito, para candidaturas@ua.pt, com o assunto “audiência prévia” e indicação do curso a que se refere.

10. Período de matrícula e inscrição

11 a 15 de novembro

Via PACO

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do nº1 do artº 14º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula é solicitada através da apresentação de requerimento escrito dirigido ao Reitor, sendo sempre devido o pagamento da 1.ª prestação das propinas e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

11. Calendário escolar: O definido pela Universidade de Aveiro para o ano letivo de 2022/2023.

12. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o site: <https://www.ctcv.pt/CTC/>

Universidade de Aveiro, ____ de _____ de 2022

O Vice-Reitor, Prof. Doutora Sandra Soares